

LEI MUNICIPAL Nº 1985 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a adquirir material de construção para doação a população carente dos Distritos e do Município de Barra do Piraí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir material de construção em caráter emergencial, para doação à população carente do Município e seus Distritos, objetivando a recuperação das moradias danificadas em virtude das chuvas do dia 28 de outubro do corrente, tudo de conformidade com o Relatório elaborado pelo Departamento de Defesa Civil Municipal.

Art. 2º As doações serão realizadas pela Secretaria de Assistência Social de acordo com o cadastro elaborado pelo Departamento de Defesa Civil.

Art. 3º Fica desde já autorizado o Poder Executivo, se necessário for, promover abertura de dotações e/ou créditos especiais e específicos para cumprimento da presente, bem como, a anulação, cancelamento e suplementação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE Prefeito Municipal

Mensagem nº 063/GP/2011 Projeto de Lei nº 234/2011

Autor: Executivo Municipal